



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS VIÁRIOS E COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1572

O Secretário Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 29.317/18, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
ASX7447	K430426584	14/01/2019
AAZ5182	K430426655	03/01/2019
QAN2101	K430422577	21/11/2018
FJG9456	K430426819	14/01/2019
CLF6550	K430423245	05/01/2019
EGR6150	K430426854	14/01/2019
FSR6666	K430423711	07/01/2019
CDF2689	K430427107	15/01/2019
BTT4870	K430412564	28/12/2018
DNP2258	K430423725	09/01/2019
EDO2771	K430420400	19/12/2018
BTT4870	K430412565	28/12/2018
FKU2290	K430423659	22/12/2018
EYO0685	K430426899	19/01/2019
FRA2763	K430425954	10/12/2018
EYO0308	K430421003	29/12/2018
ESQ4985	K430412970	20/12/2018
ESB7832	K430423655	21/12/2018
FBP4795	K430426863	15/01/2019
OOJ1634	K430426518	04/01/2019
FIG1539	K430426120	12/12/2018
CYO4974	K430406926	09/01/2019
BXP7569	K430426339	08/01/2019
FEC7694	K430407365	18/12/2018
MSK2034	K430426223	14/12/2018
OLO7171	K430406938	09/01/2019
CYO4974	K430426009	10/12/2018
FEB9158	K430386991	18/12/2018
EPM7626	K430413379	31/12/2018
BAL0454	K430425808	01/12/2018
EYO0845	K430420857	28/12/2018
FUO0520	K430412963	14/12/2018
FHL1467	K430426117	12/12/2018
ESQ3481	K430406919	07/01/2019

Presidente Prudente, 12 de fevereiro de 2019
ADAUTO LUCIO CARDOSO
Secretario da SEMAV



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 016/2019

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 0350/2018 Publicada na data de 19/12/ 2018, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) ANA SILVIANA DE BRITO SIQUEIRA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 000292/2019 de 05/02/2019. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- DESBRAVADOR CEARÁ,758, VILA DO ESTÁDIO - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 99470001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 12 de fevereiro de 2019.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.517 de 3 de janeiro de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO
PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.173.467,00 (dois milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), destinado

a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito	
Unidade	02.09	Fundo Mun. Defesa Interesses Difusos FID	
Classificação	14.422.0746.1.348.00		
Ficha	058	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.012.500,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	17.512.0604.1.278.00		
Ficha	361	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.037.967,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0599.2.556.00		
Ficha	820	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$13.000,00
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente	
Classificação	08.243.0091.2.106.00		
Ficha	848	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$110.000,00
Total			R\$2.173.467,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2019.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.518 de 3 de janeiro de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO
PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 998.792,09 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação	10.302.0171.2.184.00			
Ficha	483	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$110.000,00
Ficha	485	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$50.000,00
Ficha	486	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$51.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0179.2.191.00			
Ficha	560	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$420.000,00
Ficha	561	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$44.000,00
Unidade	10.11	Coord. Controle de Glicemia		
Classificação	10.301.0183.2.195.00			
Ficha	591	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$122.792,09
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação	10.301.0644.2.596.00			
Ficha	624	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$121.000,00
Classificação	10.302.0741.2.695.00			
Ficha	627	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$80.000,00
Total				R\$998.792,09

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2019.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.519 de 3 de janeiro de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO
PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	142	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$6.000,00
Total				R\$6.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	144	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$6.000,00
Total				R\$6.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2019.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.520 de 3 de janeiro de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO
PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.739.000,95 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil reais e noventa e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	
Unidade	04.01	Direção e Coordenação	
Classificação	16.482.0009.2.013.00		
Ficha	081	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$5.650,86
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.01	Merenda Escolar	
Classificação	12.306.0016.2.220.00		
Ficha	125	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$12.000,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0021.2.028.00		
Ficha	201	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$300.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação	10.301.0039.2.047.00		
Ficha	403	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$22.000,00
Classificação	10.301.0637.2.589.00		
Ficha	434	3.3.72 Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	R\$14.000,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord./Programa DST/AIDS	
Classificação	10.305.0193.2.179.00		
Ficha	451	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$4.000,00
Unidade	10.04	Dir. e Coord./PSF	
Classificação	10.301.0168.2.181.00		
Ficha	468	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$139.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0205.2.222.00		
Ficha	500	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$57.000,00
Classificação	10.302.0345.2.348.00		
Ficha	509	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$159.800,00
Classificação	10.302.0494.2.478.00		
Ficha	510	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$789.350,09
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária	
Classificação	10.304.0174.2.173.00		
Ficha	520	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$90.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU	
Classificação	10.301.0208.2.225.00		
Ficha	637	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$145.200,00
Classificação	10.301.0346.2.349.00		
Ficha	647	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Total			R\$1.739.000,95

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação
Unidade	04.01	Direção e Coordenação



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de fevereiro de 2019

Ano II - Edição Nº 287

Página 8

Classificação	16.482.0009.2.013.00		
Ficha	082	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$5.650,86
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.01	Merenda Escolar	
Classificação	12.306.0016.2.020.00		
Ficha	121	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$12.000,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0021.2.028.00		
Ficha	200	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$150.000,00
Ficha	202	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$150.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação	10.301.0039.2.047.00		
Ficha	401	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$22.000,00
Ficha	404	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$14.000,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS	
Classificação	10.305.0193.2.179.00		
Ficha	450	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$4.000,00
Unidade	10.04	Dir. e Coord/PSF	
Classificação	10.301.0167.2.180.00		
Ficha	466	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$130.000,00
Classificação	10.301.0168.2.181.00		
Ficha	470	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$9.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0205.2.222.00		
Ficha	499	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$846.350,09
Classificação	10.302.0345.2.348.00		
Ficha	507	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$159.800,00
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária	
Classificação	10.304.0174.2.173.00		
Ficha	521	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Ficha	522	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$29.000,00
Ficha	518	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
Ficha	519	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU	
Classificação	10.301.0208.2.225.00		
Ficha	636	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$145.200,00
Classificação	10.301.0346.2.349.00		
Ficha	646	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Total			R\$1.739.000,95

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2019.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.521 de 3 de janeiro de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO
PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.079.284,46 (três milhões, setenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	006	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.800,00	
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação	08.244.0005.2.007.00			
Ficha	033	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$450,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.14	Educação Especial		
Classificação	12.367.0362.2.368.00			
Ficha	298	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$4.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	436	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.093.634,46	
Ficha	437	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$224.500,00	
Ficha	438	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$15.800,00	
Ficha	439	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.130.000,00	
Ficha	440	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$310.100,00	
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação	10.304.0174.2.186.00			
Ficha	529	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$23.600,00	
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação	10.305.0176.2.188.00			
Ficha	536	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$11.600,00	
Ficha	537	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$51.200,00	
Ficha	539	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$11.500,00	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0179.2.191.00			
Ficha	560	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$60.000,00	
Ficha	563	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100,00	
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação	10.305.0189.2.200.00			
Ficha	611	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$95.000,00	
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.225.00			
Ficha	637	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00	
Órgão	11	Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	26.782.0064.2.076.00			
Ficha	654	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$45.000,00	
Total			R\$3.079.284,46	



Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	004	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.800,00	
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação	08.244.0005.2.007.00			
Ficha	030	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$450,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.14	Educação Especial		
Classificação	12.367.0362.2.368.00			
Ficha	296	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$4.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0487.2.472.00			
Ficha	444	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$3.500,00	
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação	10.305.0600.2.557.00			
Ficha	457	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$40.000,00	
Unidade	10.04	Dir. e Coord/PSF		
Classificação	10.301.0167.2.180.00			
Ficha	463	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$550.000,00	
Ficha	464	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$578.849,00	
Ficha	465	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$180.000,00	
Classificação	10.301.0168.2.181.00			
Ficha	469	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$150.000,00	
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação	10.302.0171.2.184.00			
Ficha	487	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$36.073,00	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0205.2.222.00			
Ficha	499	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$700.000,00	
Ficha	501	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$40.871,46	
Classificação	10.302.0541.2.508.00			
Ficha	512	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$216.700,00	
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação	10.304.0174.2.186.00			
Ficha	528	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$23.600,00	
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação	10.305.0176.2.188.00			
Ficha	538	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$20.000,00	
Ficha	540	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$60.000,00	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0179.2.191.00			
Ficha	562	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$150.000,00	
Unidade	10.10	Coord. Centro Especialidade Odontológica		
Classificação	10.302.0181.2.193.00			
Ficha	583	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$49.000,00	
Ficha	584	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$108.000,00	
Ficha	587	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$25.441,00	
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação	10.305.0189.2.200.00			
Ficha	610	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$84.000,00	
Ficha	612	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$11.000,00	
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.225.00			
Ficha	638	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00	
Órgão	11	Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ.		
Unidade	11.01	Dir. Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	26.782.0064.2.139.00			
Ficha	661	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$45.000,00	
Total			R\$3.079.284,46	

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2019.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de fevereiro de 2019

Ano II - Edição Nº 287

Página 11

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.522 de 3 de janeiro de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO
PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.671.376,70 (quinze milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0643.2.595.00			
Ficha	008	3.3.71 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		R\$59.022,00
Classificação	04.122.0707.2.661.00			
Ficha	010	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$121.978,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	082	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$288.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.1.008.00			
Ficha	085	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$273.000,00
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	094	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.577.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	104	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$50.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.1.321.00			
Ficha	134	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$16.737,80
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	950	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$85.313,66
Ficha	144	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$568.316,22
Classificação	12.365.0017.2.649.00			
Ficha	154	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.253.436,23
Ficha	952	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$62.823,97
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	179	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$6.611.509,75
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.135.00			
Ficha	956	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$445.627,89
Classificação	12.365.0113.2.652.00			
Ficha	958	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$146.487,07
Classificação	12.365.0113.2.653.00			
Ficha	960	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$141.124,11
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.1.015.00			



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de fevereiro de 2019

Ano II - Edição Nº 287

Página 13

Ficha	300	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.942,59
Classificação		15.451.0030.1.019.00		
Ficha	304	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$996.062,18
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	319	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$3.280,00
Classificação		17.512.0605.1.279.00		
Ficha	363	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$284.215,23
Órgão	10		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.06		Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação		10.302.0639.2.591.00		
Ficha	514	3.3.72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	R\$644.500,00
Unidade	10.08		Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica	
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	537	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$40.000,00
Total				R\$15.671.376,70

Ar

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02		Gabinete do Prefeito	
Unidade	02.01		Gabinete do Prefeito / Dependências	
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	004	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
Ficha	005	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$17.000,00
Unidade	02.06		Fundo Social de Solidariedade	
Classificação		08.244.0005.2.007.00		
Ficha	031	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$30.000,00
Ficha	032	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$20.000,00
Órgão	03		Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01		Procuradoria Geral do Município	
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	067	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$40.000,00
Ficha	068	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.000.000,00
Classificação		02.062.0007.2.011.00		
Ficha	071	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.000.000,00
Classificação		02.062.0008.2.012.00		
Ficha	075	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$30.000,00
Órgão	04		Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	
Unidade	04.01		Direção e Coordenação	
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	080	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
Órgão	05		Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01		Direção e Coordenação	
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	093	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
Órgão	06		Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade	06.01		Direção e Coordenação	
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	101	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
Ficha	102	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100.000,00
Ficha	106	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$5.000,00
Classificação		28.843.0015.2.017.00		
Ficha	108	3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	110	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	111	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
Órgão	07		Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.01		Merenda Escolar	
Classificação		12.306.0016.2.019.00		
Ficha	119	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
Classificação		12.306.0016.2.134.00		
Ficha	123	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$30.000,00
Classificação		12.306.0016.2.646.00		
Ficha	130	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$20.000,00
Classificação		12.306.0016.2.647.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de fevereiro de 2019

Ano II - Edição Nº 287

Página 14

Ficha	131	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
Unidade	07.02		Divisão de Ensino Infantil	
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	136	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$85.313,66
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	147	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$62.823,97
Unidade	07.11		FUNDEB	
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	268	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$445.627,89
Classificação		12.365.0113.2.652.00		
Ficha	282	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$146.487,07
Classificação		12.365.0113.2.653.00		
Ficha	287	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$141.124,11
Órgão	08		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01		Direção e Coordenação	
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	316	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$200.000,00
Ficha	317	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$4.703.500,00
Órgão	09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	09.01		Direção e Coordenação	
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	385	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
Ficha	386	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100.000,00
Órgão	10		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01		Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	401	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$275.000,00
Ficha	404	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$773.500,00
Unidade	10.06		Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	499	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$40.000,00
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	506	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$204.000,00
Ficha	507	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
Ficha	509	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$5.000,00
Unidade	10.07		Dir. Coord. Vigilância Sanitária	
Classificação		10.304.0174.2.186.00		
Ficha	526	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
Ficha	527	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
Ficha	528	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
Ficha	529	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$20.000,00
Unidade	10.08		Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica	
Classificação		10.305.0177.2.189.00		
Ficha	546	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
Ficha	548	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$60.000,00
Classificação		10.305.0406.2.406.00		
Ficha	551	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$20.000,00
Ficha	553	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$30.000,00
Ficha	554	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$20.000,00
Unidade	10.09		Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação		10.302.0641.2.593.00		
Ficha	579	3.3.72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	R\$50.000,00
Unidade	10.13		Coord. Atenção Farmaceutica Básica	
Classificação		10.301.0349.2.353.00		
Ficha	603	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
Ficha	604	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
Unidade	10.19		Administração/SESAU	
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	634	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$250.000,00
Ficha	636	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$200.000,00
Órgão	11		Secret. Munic. Assuntos Vários e Coop. Seg. Públ.	
Unidade	11.01		Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação		26.782.0064.2.076.00		
Ficha	655	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$13.000,00
Ficha	656	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000.000,00
Classificação		26.782.0064.2.141.00		
Ficha	666	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de fevereiro de 2019

Ano II - Edição Nº 287

Página 15

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	686	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$25.000,00
Ficha	688	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$200.000,00
Classificação		13.392.0660.2.616.00		
Ficha	692	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100.000,00
Classificação		13.392.0742.2.696.00		
Ficha	693	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	702	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100.000,00
Ficha	706	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$200.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	742	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.000,00
Ficha	745	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$20.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0084.2.098.00		
Ficha	762	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.000,00
Ficha	765	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$20.000,00
Ficha	767	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$20.000,00
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	775	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$20.000,00
Ficha	778	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$381.000,00
Classificação		08.244.0089.2.144.00		
Ficha	781	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$20.000,00
Classificação		08.244.0090.2.105.00		
Ficha	786	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.000,00
Ficha	790	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.000,00
Ficha	791	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$20.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	884	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$50.000,00
Ficha	885	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$488.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	915	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$50.000,00
Ficha	916	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$20.000,00
Ficha	917	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	930	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	938	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$50.000,00
Total				R\$15.671.376,70

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2019.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 29.616/2019

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Aparecida da Silva Dias, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 30.810/2011, bem como pareceres médicos que o integram,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora APARECIDA DA SILVA DIAS, efetiva no cargo de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a mesma função de serviços gerais, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 07 de fevereiro de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 29.617/2019

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Iraci Marina de Carvalho, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 19.691/2014, bem como pareceres médicos que o integram,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora IRACI MARINA DE CARVALHO, efetiva no cargo de agente de combate às endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de escrivário I, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 07 de fevereiro de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.620/2019

*Exonera, a pedido, Serviços
Gerais.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei e atendendo ao requerido no processo nº 3.119, de 4 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2019, o Senhor
ADAIR DE FREITAS JÚNIOR, do cargo efetivo Serviços Gerais, lotado na
Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 8 de fevereiro de
2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.621/2019

Exonera, a pedido, Cozinheira.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 3.100, de 4 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir 5 de fevereiro de 2019, a Senhora **ANDRÉIA TEREZINHA DE OLIVEIRA MIYAGAKI**, do cargo efetivo de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 8 de fevereiro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.622/2019

Concede sepultura gratuita e perpétua.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo ao requerido no processo nº 3.604, de 8 de fevereiro de 2019, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 26-15, da quadra D sublote, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **DONIZETE VIEIRA**, em 4 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de fevereiro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.630/2019

*Nomeia Coordenador de Gestão
de Alimentação Escolar.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a Coordenadoria de Gestão de Alimentação Escolar é um órgão de extrema importância na estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que é imperativo nomear um servidor para responder de forma integral pela referida Coordenadoria, diante da demanda e da responsabilidade para gerenciar as normas e os procedimentos referentes à alimentação dos alunos de toda a rede municipal de ensino, sendo complexo para um servidor com outro cargo responder cumulativamente por relevante função;

Considerando que a vacância do cargo se deu por exoneração a pedido, portanto, a nomeação não descumpra as disposições do Decreto nº 29.568/2019, que trata de medidas para contenção de despesas,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **MARIA DE CÁSSIA OMITO PINTO** para exercer em comissão o cargo de Coordenador de Gestão de Alimentação Escolar, símbolo C.C.2, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de fevereiro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.633/2019

*Exonera Secretário Municipal
Comunicação.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o Senhor **OSVALDO TORINA**, do cargo de Secretário Municipal de Comunicação, a partir de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Faça-se consignar ao exonerado os agradecimentos pelos relevantes serviços prestados à frente da pasta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de fevereiro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.553 de 16 de janeiro de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA
LEI 9.857/2019"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação	10.301.0716.2.675.00			
Ficha	972	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$300.000,00
Total				R\$300.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de operações de crédito.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2019.

Município de Presidente Prudente, 16 de janeiro de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.586 de 25 de janeiro de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO
PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.613.416,70 (um milhão, seiscentos e treze mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	262	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$840.909,81
Classificação	12.365.0113.2.650.00			
Ficha	274	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$394.803,81
Classificação	12.365.0113.2.651.00			
Ficha	279	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$377.703,08
Total				R\$1.613.416,70

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	144	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$394.803,81
Classificação	12.365.0017.2.649.00			
Ficha	154	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$377.703,08
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	179	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$840.909,81
Total				R\$1.613.416,70

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de janeiro de 2019.

Município de Presidente Prudente, 25 de janeiro de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.596 de 29 de janeiro de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA
LEI 9.859/2019"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0602.2.559.00		
Ficha	974	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação		10.305.0749.2.770.00		
Ficha	975	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Classificação		10.306.0750.2.771.00		
Ficha	976	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$36.000,00
Total				R\$38.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2019.

Município de Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.599 de 31 de janeiro de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO
PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA	
Classificação	10.301.0040.2.048.00		
Ficha	436	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			Total
			R\$825.000,00
			R\$825.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2019.

Município de Presidente Prudente, 31 de janeiro de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.600 de 31 de janeiro de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO
PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.2.040.00		
Ficha	319	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$8.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação	10.302.0179.2.191.00		
Ficha	557	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$4.000,00
Total			R\$12.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.2.040.00		
Ficha	317	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$8.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF	
Classificação	10.301.0169.2.182.00		
Ficha	471	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$4.000,00
Total			R\$12.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2019.

Município de Presidente Prudente, 31 de janeiro de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 29.613/2019

Dispõe sobre a readaptação temporária do servidor João Roberto Campos, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 10.431/2017, bem como pareceres médicos que o integram,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor JOÃO ROBERTO CAMPOS, efetivo no cargo de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptado temporariamente para a mesma função de serviços gerais, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 05 de fevereiro de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Portarias



PORTARIA Nº 066/2019

Em 11 de fevereiro de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 1.738, de 22 de janeiro de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos artigos 109 e 110, da Lei nº 1.470/1971 (antigo Regulamento dos Funcionários Municipais), incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal LAURO PAULO RODRIGUES (falecido), admitido no serviço público em 1º de junho de 1961, na função de Fiscal de Feira, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cadastro funcional nº 204-6, PIS/PASEP: 1.002.287.167-2, a partir de 1º de junho de 1989, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento) e sexta parte a partir de 15 de julho de 1986.

C U M P R A - S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
DNPM CFEM	11/02/2019	1.001,02
ICMS	12/02/2019	1.711.646,41
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	12/02/2019	38.966,21
SME – FEB FUNDEB	12/02/2019	1.527.019,77

Presidente Prudente, 12 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapprudente.sp.gov.br – Home Page: camarapprudente.sp.gov.br

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, em cumprimento a Resolução nº 336, de 05.12.2018, tem a honra de **CONVIDAR** a população prudentina, para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia **15 de fevereiro de 2019, (sexta-feira) às 19h30 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, promovida pelo Poder Legislativo, para discussão do Requerimento nº 6.911/17, de autoria dos Vereadores da 17ª Legislatura, visando esclarecimentos quanto às alterações em curso no atendimento dos PAs do Jardim Santana e Cohabão, do horário estendido do ESF do Jardim Humberto Salvador e da Farmácia Central e da farmácia do ESF São Pedro, bem como de outros aspectos relativos a mudanças que possam estar sendo entabuladas pelo setor da Saúde que possam atingir a população de Presidente Prudente.

Presidente Prudente, em 12 de fevereiro de 2019.

DEMERSON DIAS

Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

DELIBERAÇÃO n. 05/2019, de 22 de Janeiro de 2019.

Cria Comissão Organizadora da II Conferência
Municipal dos direitos da pessoa idosa

A Plenária do Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa - CMI de Presidente Prudente, no uso de suas competências e nas atribuições, em reunião ordinária do dia 09/10/2018,

Considerando a convocação por meio do Decreto 29.556/2019, de 18 de Janeiro de 2019, da II Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, a realizar-se em Presidente Prudente, São Paulo, no dia 29 de Março de 2019, tendo como Tema Central **Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas** e, conforme o art. 1º do documento.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, composta por: Maria Helena Veiga Silvestre, Larissa Sapucaia Ferreira Esteves, Elen Regina Henares Castilho, Fabiane Salomão de Souza, Elisângela Fermiano Biscola, Ester Cardoso dos Santos Gomes Lima e Aline Lemos dos Santos Barracar.

Art. 2º- A Comissão será presidida pela Sra. Maria Helena Veiga Silvestre, e terá como competência:

- I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SAS;
- II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SAS;
- III - Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
- IV - Propor e encaminhar para aprovação da Plenária, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados(as), Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
- V - Organizar e coordenar a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
- VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
- VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
- VIII - Manter o CMI do Município informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização das Conferências dos direitos da pessoa idosa;

Art. 3º - Para operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I - Secretário Executivo do CMI;
- II - Representantes do poder público e da sociedade civil que compõem o CMI;
- III - Secretarias Municipais de Presidente Prudente - SP;



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais e não-governamentais, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços de atendimento ao idoso, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Fica sem efeito a deliberação 01/2019 CMI a partir da publicação desta

Art. 5º - Esta Deliberação entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 22 de Janeiro de 2019.

LARISSA SAPUCAIA FERREIRA ESTEVES
Presidente do CMI – Presidente Prudente